EMENDA MODIFICATIVA N° 008/22

Ao Projeto de Lei do Executivo n° 015/22

"Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o art. 198, §8°, §9° e §11 da Constituição Federal de dá outras providências".

Art. 1º - Modifica o §2º do art. 1° do Projeto de Lei do Executivo n° 015/22, que passa a ter a seguinte redação:

§2º - "O cumprimento do disposto nesta lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, §9° da Constituição Federal e das Portarias GM/MS n° 1.971/2022 e GM/MS n° 2.109/202 do Ministério da Saúde".

Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Através desta emenda pretende-se acrescentar o que fora disposto na Portaria GM/MS n° 2.109/2022 e ampliar os benefícios à categoria.

O Autor.

Digitalizado com CamScanner